

Boletim de Serviço

Nº 364, 28 de setembro de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 482, de 24 de setembro de 2021.....	04
Portaria nº 483, de 24 de setembro de 2021.....	05
Portaria nº 484, de 27 de setembro de 2021.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 485, de 27 de setembro de 2021.....	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 486, de 27 de setembro de 2021.....	08
RETIFICAÇÃO.....	09
Retificação da Portaria nº 464, de 14 de setembro de 2021.....	09

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 482, de 24 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2020 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado que em seu artigo 6º determina que: “cada Unidade Gestora deverá realizar o Inventário Geral de Estoques, no mínimo, uma vez entre o período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de cada exercício, preferencialmente, no 4º (quarto) trimestre do exercício”, com finalidade de evidenciar a quantidade e o valor dos materiais existentes;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento e nas Unidades do Setor de Farmácia Hospitalar, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenador de Área;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de fiscalização;
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

- I. Mohamad Eid Yasin SIAPE nº 2158667 – Presidente
- II. Daniela Alencar, SIAPE nº 1238931 - Coordenadora de Área;
Lays Ferreira de Almeida, SIAPE nº 2158645 - Coordenadora de Área.
- III. Adair Izaura Alves, SIAPE: 417417 - Equipe de Contagem
Diego Castanon Galeano - SIAPE nº 2349483 - Equipe de Contagem;

Domício Cezário de Arruda, SIAPE nº 417349 - Equipe de Contagem
Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE nº 2347791 - Equipe de Contagem;
Francisco Vilermando Gomes Matias SIAPE nº 2352018 - Equipe de Contagem;
Iuri Aguiar Frutuoso, SIAPE nº 3014658 - Equipe de Contagem.
José Carlos Viegas - SIAPE nº 2347876 - Equipe de Contagem.
José Carlos Viegas - SIAPE nº 2347876 - Equipe de Contagem.
Juliene da Silva e Souza - SIAPE nº 2123843 - Equipe de Contagem.
Katiane Magna do Rosário, SIAPE nº 3050310 - Equipe de Contagem
Larissa Maciel Menezes Santos SIAPE nº 2160041 - Equipe de Contagem
Luciana Batista de Santana - SIAPE nº 2347940 - Equipe de Contagem
Marco Antônio de Oliveira Carvalho - SIAPE nº 1628265 - Equipe de Contagem
Ronaldo Ferreira Fernandes Júnior - SIAPE nº 1997874 - Equipe de Contagem
Tamiris Maranhão Arruda - SIAPE nº 2158728 - Equipe de Contagem
Luciana Batista de Santana - SIAPE nº 2347940 - Equipe de Contagem
Keyla Cristina de Jesus Nascimento - SIAPE nº 3234189 – Equipe de Contagem
Lucas Henrique Teixeira Lopes - SIAPE nº 3234201 – Equipe de Contagem
Udeson de Souza Lima - SIAPE nº 3234201 – Equipe de Contagem
Jobenilso Mota Araújo - SIAPE: 3235160 – Equipe de Contagem

IV. Roberta Patrícia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239 - Equipe de Fiscalização
Eusirley Matias de Souza, SIAPE nº 2246617 - Equipe de Fiscalização

V. Gabriela Linck, SIAPE nº 2160027 - Equipe Multidisciplinar;
Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE nº 2232844 - Equipe Multidisciplinar;
Thabila Araújo de Proença Oliveira, SIAPE: 2158731 2232844 - Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º O Trabalho da Comissão se inicia no dia 29 outubro de 2021 e a conclusão dos trabalhos deverá ser até o dia 18 de novembro de 2021. Sendo a contagem física do dia 29 de outubro de 2021 ao dia 10 de novembro de 2020, conforme cronograma a ser publicado posteriormente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e poder legal após publicação no Boletim Oficial da EBSERH.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 483, de 24 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009196/2021-28, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Insumos para a Realização de Testes Imuno-hematológicos”**, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia e Citopatologia do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE: 2160036;
- Claudiane Aparecida da Silva - SIAPE: 1888020;
- Carlos Henrique Ghiorzi - SIAPE: 2352039.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 484, de 27 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2020 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009278/2021-72, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Papel Sulfite A4”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE: 2158645;

- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 485, de 27 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.009521/2021-52.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEÃO**, matrícula SIAPE nº **2167097**, para substituir **ROSANE CHRISTINE HAHN**, matrícula SIAPE nº **0417131**, no período de **27/09/2021 à 06/10/2021**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 486, de 27 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE - 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira SIAPE: 2158731**, **junto as Atas de Registro de Preço nº 330 à 331/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **"Embalagens e Fita T.T.R. "**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.008538/2020-10 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 20/09/2021 a 20/09/2022, incluindo prorrogações.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria nº 464, de 14 de setembro de 2021

Na Portaria-SEI nº 464, de 14 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 362, 20 de setembro de 2021, **onde se lê:**

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a comissão: **Amanda Colichio Bini Napoleão - Siape 2106097**

Leia-se:

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a comissão: **Amanda Colichio Bini Napoleão - Siape 2167097**

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente